

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de Cr\$30.000,00 (- trinta mil cruzeiros)

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para fazer face a despesas sem cobertura orçamentária:

CRÉDITO ESPECIAL

ASSESSORIA JURÍDICA

3.0.0.0 - Despesas correntes

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

3.1.3.0.0.1- Serviços técnicos especializados Cr\$10.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0 - Despesas correntes

3.1.4.0 - Encargos diversos

3.1.4.0.60.- Promoções esportivas e culturais Cr\$20.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito correrão por conta da anulação parcial da dotação sob código

3.1.4.0.6.1-17 - Manutenção do curso de 2º grau e superior, consignada a Secretaria de Educação e Cultura - Serviço de Administração Escolar, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 02 de setembro de 1974

Hélio Silveira Dias

Hélio Silveira Dias

Presidente em exercício

Ilza Vianna Matos

Dra. Ilza Vianna Matos

1ª. Secretária

Naason Carvalho Silva

2º Secretário